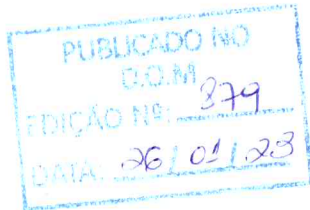


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 014, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**



*“Dispõe sobre alteração de Nível e Escala de vencimentos de cargos do IPSSC e dá outras providências.”*

**MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**, Diretor-Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011; e alterações

**Considerando:** que a Lei Complementar nº 222 de 19 de janeiro de 2023, que procedeu com a alteração do nível e escala de vencimento dos cargos de Procurador Autárquico, Controlador e Contador Autárquico, observando o direito a irredutibilidade salarial conforme art. 7º, inciso VI da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 222 de 19 de janeiro de 2023, fica alterado o nível e escala de vencimento dos cargos de de Procurador Autárquico, Controlador e Contador Autárquico, conforme anexos VI E VII do mesmo dispositivo legal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cajamar/SP, 26 de janeiro de 2023.

**MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**  
Diretor Executivo

**MILTON MARQUES DIAS**  
Diretor do Depto. Administrativo e Financeiro

*Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.*